

A AMPLA DEFINIÇÃO DE MULHER: DECISÃO DO STJ E A IMPLICAÇÃO NA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Maria Eduarda Jácome Chrispim¹

Jéssica Araújo Batista¹

Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA¹

RESUMO

INTRODUÇÃO: A violência doméstica contra mulheres cis e trans representa grave problema de saúde pública, associado a desigualdades de gênero e relações de poder. A decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) estendeu às mulheres trans e travestis a proteção da Lei Maria da Penha e tornou obrigatória a notificação dos casos nas unidades de saúde. Contudo, a subnotificação persiste devido ao despreparo profissional. **OBJETIVO:** Compreender os fatores que impactam a saúde de mulheres transexuais, analisando a aplicação da Lei Maria da Penha no atendimento a vítimas de violência doméstica e os obstáculos à identificação e notificação dos casos nas unidades de saúde. **METODOLOGIA:** Estudo qualitativo, indutivo e exploratório-descritivo, fundamentado na Análise de Conteúdo de Bardin, com dados obtidos por netnografia. A análise seguiu as três fases propostas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação. **RESULTADOS:** Três categorias emergiram: "(In)visibilidade trans" destacou a negligência histórica e a subnotificação como fatores que perpetuam a vulnerabilidade; "Misoginia, gênero e transexualidade: relações afetivas sexuais" evidenciou a violência vinculada a estruturas patriarcais, misóginas e cisnormativas; e "A violência multifacetada contra mulheres trans e travestis" revelou a pluralidade das violências, incluindo o transfeminicídio como expressão extrema. Apesar da proteção legal, pela Lei Maria da Penha, barreiras práticas no acolhimento e na notificação limitam a vigilância epidemiológica e a formulação de políticas públicas. **CONCLUSÃO:** Embora haja avanços legais, a persistente subnotificação e a escassez de dados dificultam ações efetivas, mantendo mulheres trans em situação de vulnerabilidade frente à violência doméstica e de gênero.

Palavras-chave: Mulheres transexuais; Violência doméstica; Notificação compulsória.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica, motivada por fatores de gênero e relações de poder, é um grave problema de saúde pública, o qual afeta principalmente mulheres cis e transexuais. O Atlas da Violência de 2021 aponta que cerca de 3.858 mulheres foram assassinadas no Brasil em um ano, o que corresponde a mais de 10 mortes diárias, o que prejudica sua qualidade de vida, segurança e saúde¹.

Conforme a teoria de Judith Butler, a definição de "mulher" não se limita à biologia, mas é uma construção social². Essa visão é reforçada por uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estendeu a proteção da Lei Maria da Penha a mulheres transexuais, garantindo seus direitos com base em sua identidade de gênero³.

Apesar desses avanços legais, mulheres transexuais vivem em maior vulnerabilidade, devido ao preconceito. De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo, devido a ideais machistas e homofóbicos, em razão de ideais machistas e homofóbicos⁴. A situação é agravada pela negligência do sistema de saúde e jurídico, pois a notificação compulsória de violência doméstica, prevista na Lei nº 10.778/2003, muitas vezes não é feita corretamente nos atendimentos⁵.

Diante disso, esta análise de conteúdo busca compreender os principais fatores que impactam a saúde das mulheres transexuais, analisar a aplicação da Lei Maria da Penha no atendimento a vítimas de violência doméstica trans e explorar os principais obstáculos na identificação e notificação desses casos em unidades de saúde.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa adotou uma metodologia qualitativa com abordagem exploratória e descritiva, utilizando a Análise de Conteúdo de Laurence Bardin⁶. A coleta de dados foi realizada por meio de netnografia, uma técnica que permitiu a observação de interações e narrativas em redes sociais como *Instagram*, *X*, *TikTok*, e em sites como Gênero&Número, Acolhimento Mulher, STJ Portal e Antra Brasil. O estudo também incluiu a análise de documentos jurídicos, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, além de referências acadêmicas e relatórios institucionais que detalham os altos índices de assassinatos de mulheres transexuais no Brasil.

A análise de conteúdo foi dividida em três fases: a pré-análise, que consistiu na seleção e organização do material; a exploração, na qual os dados foram organizados e categorizados a partir de padrões encontrados; e a análise final, que confrontou as categorias com a teoria para compreender os fatores que impactam a saúde de mulheres trans, a aplicação da Lei Maria da Penha e os desafios na notificação de casos de violência.

RESULTADOS

A categorização dos dados foi realizada a partir da recorrência de temas e padrões encontrados em documentos, artigos, reportagens e postagens. A análise focou na violência doméstica contra mulheres trans e travestis, na proteção legal, na

notificação de casos e no acolhimento nos serviços de saúde. Esses elementos foram organizados em três categorias temáticas.

A primeira categoria, **"(In)visibilidade trans"**, evidencia a negligência social e institucional enfrentada por essa população, que se manifesta por meio da subnotificação de casos de violência em unidades de saúde, bem como da violência institucional. Comentários nas redes sociais como: *"Nossa saúde física e mental é constantemente violada de diversas formas, de diversos níveis, por toda negligência social dedicada aos nossos corpos"*, demonstra a percepção dessa invisibilidade.

Essa situação é agravada pelo despreparo de profissionais de saúde, preconceito e falta de entendimento sobre o preenchimento da ficha, o que prejudica a coleta de dados e a elaboração de políticas públicas eficazes^{7,8}.

A segunda categoria, **"Misoginia, gênero e transexualidade"**, destacou como a violência contra mulheres (cis e trans) está ligada a estruturas sociais, como o patriarcado e a cisnormatividade⁹. Mulheres trans, ao romperem com as normas cissexistas, sofrem uma violência que é ao mesmo tempo transfóbica e misógina, muitas vezes objetificando seus corpos^{10,11}. O machismo e a misoginia perpetuam um modelo de afeto baseado em posse e controle, tornando as relações íntimas um ambiente de risco, com a maioria das agressões perpetradas por parceiros^{11,12}.

A terceira categoria, **"A violência multifacetada contra mulheres trans e travestis"**, descreve as diferentes formas de agressão, incluindo agressões físicas, psicológicas, verbais e patrimoniais, e seus profundos impactos na saúde. *"Nossa saúde física e mental é constantemente violada"* e *"a marginalização de pessoas trans pode levar ao abuso de substâncias e à piora da saúde mental"* são relatos nas redes sociais que reforçam a gravidade dos danos.

Além disso, a discriminação estrutural leva à exclusão do mercado de trabalho formal, resultando, em muitos casos, na prostituição compulsória e no aumento da exposição à violência. e ao risco de transfeminicídio¹³.

O transfeminicídio, a forma mais letal de violência, é uma realidade constante no país¹⁴. As denúncias de usuários de redes sociais, como: *"uma mulher trans foi decapitada, outra foi espancada por seis homens"*; *"o Brasil é o país que mais mata pessoas trans"*; *"a violência contra todas as pessoas trans deveria ser levada a sério"*; *"transfobia mata"* e *"nunca se esqueçam de Dandara, mulher trans/travesti brutalmente espancada, apedrejada, assassinada a tiros e carregada em um carrinho*

de mão. Todos os dias, uma Dandara é assassinada única e exclusivamente por ser trans/travesti”, ilustram a dimensão do problema.

Diante desse cenário, decisões do STJ e do STF têm sido cruciais, reafirmando que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) se aplica a todas as mulheres, incluindo as transexuais, e que a identidade de gênero psicossocial da vítima deve prevalecer sobre a biológica³.

CONCLUSÃO

Em suma, a violência contra mulheres trans e travestis é um problema complexo, enraizado na misoginia, cisnormatividade e preconceito, e agravado pela negligência institucional e a falta de dados. Apesar dos avanços legais, como a Política Nacional de Saúde Integral LGBT e a aplicação da Lei Maria da Penha, a subnotificação de casos e o despreparo de profissionais de saúde persistem. É essencial mudar essa realidade, através da aprimoração da qualidade dos registros, capacitação das equipes de saúde e implementação de políticas públicas intersetoriais, a fim de garantir proteção integral a essa população.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) pelo apoio financeiro concedido por meio de bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PBIC), que foi fundamental para o desenvolvimento deste trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2021**. Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 02 jun. 2025.
- ² BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- ³ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (STJ). **Decisão sobre o conceito legal de mulher e a aplicação da Lei Maria da Penha**. Brasília: STJ, 2022.

- 4 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras**. Brasília: ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.org>. Acesso em: 02 jun. 2025.
- 5 BRASIL. **Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 229, 25 nov. 2003.
- 6 BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977. 225 p.
- 7 VELOSO, L. et al. Desafios da notificação compulsória de violência doméstica: perspectivas dos profissionais de saúde. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 47, n. 4, p. 1-8, 2013.
- 8 VALDETE, A. Violência institucional e saúde LGBTQIA+: uma análise crítica. **Revista Bioética**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 1-12, 2020.
- 9 BAGAGLI, Beatriz. **Gênero e violência**: reflexões sobre o corpo feminino na contemporaneidade. São Paulo: Annablume, 2017.
- 10 BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.
- 11 CUNHA, Maria Thereza; YORK, Sara. **Corpos em trânsito**: direitos e cidadania de pessoas trans. Rio de Janeiro: Revan, 2020.
- 12 GÊNERO E NÚMERO. Registros de violências contra mulheres trans e travestis diminuem, mas a casa fica mais perigosa para elas. **GÊNERO E NÚMERO**, 2023. Disponível em: <https://www.generonumero.media>. Acesso em: 3 set. 2025.
- 13 DIVAN, Vinicius et al. **Vulnerabilidade de pessoas trans no Brasil: prostituição, saúde e violência**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.
- 14 JESUS, Jaqueline Gomes de. **Transfeminicídio e direitos humanos**. Brasília: Expressão Popular, 2014.